



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 809/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 02/09/2022

Data Fim: 02/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 07:00 horas e às 08:00 horas, no Hospital da Providência; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 810/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 05/09/2022

Data Fim: 05/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: GOL **Placas:** SDQ-5E56

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no Santa Casa; Levar carro GOL com placas SDQ-5E56 para revisão às 08:00 horas no CIAVENA.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 811/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 05/09/2022

Data Fim: 05/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Araongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 812/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 05/09/2022

Data Fim: 05/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Renault **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Transportar paciente com acompanhante, para transferência de leito do Hospital Bom Jesus para o H.U.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 19/09/2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de sêmen bovino convencional para raça Holandesa PB, Jersey e Gir Leiteiro, bem como materiais para inseminação, com fornecimento parcelado para o período de 12 (doze) meses, a fim de prover a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 05 de setembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº 234/2022

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício 2022 e dá outras providências.

O prefeito municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial ao Capítulo IV – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162 de 15 de junho de 2022, em seu Art. 1º, *caput*, I;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 206 de 03 de agosto de 2022

DECRETA

Art. 1º - Nomear a servidor público efetivo, no cargo de Agente Administrativo II, matrícula 192, Sr. **JOAQUIM SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SESP/PR e CPF sob nº 597.642.389-49, para função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

Parágrafo Único: Ficam designados para as atribuições de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores:

DILEUSA GUEDERT PAULINO, RG nº 6.005.609-1– SESP/PR, Agente Administrativa II, matrícula 226 - Quadro Efetivo;

NEILSON DARCI SANTOS ARRUDA, RG nº 9.397.321-6 SESP/PR, Agente Administrativo II, matrícula 340 - Quadro Efetivo;

LUCIMAR PINTO, RG nº 8.093.645-1– SESP/PR, Agente Administrativo II, matrícula 312 - Quadro Efetivo;

Art. 2º - Fica designada como **SUBSTITUTA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, Sra. **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8/SESP/PR e CPF sob nº 040.567.579-84, matrícula 423, Agente Administrativa III, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.

Art. 3º - O Agente de Contratação nomeado nos termos deste Decreto, juntamente com a Comissão de Contratação, exercerão as atribuições dispostas no Art. 2º, *caput*, incisos e parágrafos do Decreto que regulamenta os agentes de contratação no âmbito da Administração Pública do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, durante o período especificado acima.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº 235/2022

SÚMULA: Revoga o decreto nº001/2021 de 04/01/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Revoga o decreto nº. 001/2021 o qual designa o Vice Prefeito Municipal **SEBASTIÃO DERNEIS**, brasileiro, casado, portador do RG 6.205.378-0/SSP/PR e CPF 020.667.059-18, para exercer as funções de Secretário Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº 236/2022

SÚMULA: Designa a servidora Raisa Gabriela Campos para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Designa a servidora Raisa Gabriela Campos, brasileira, solteira, portadora do RG 13.483.563-0/SSP/PR e CPF 101.535.579-07, para exercer INTERINAMENTE as funções de Secretária Municipal de Saúde, desta Municipalidade, por um período de 30(trinta) dias a partir de 06/09/2022 à 05/10/2022.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº 237/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE,

Artigo 1º. – Nomear o Servidor **UELINTON MORAIS MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG 13.783.548-7/SESP/PR e CPF 106.951.789-54, ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº. 238/2022

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **30%(trinta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** para o servidor **JOSE TARCISIO BERNARDO**, matrícula N°93, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº. 239/2022

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **30%(trinta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** para o servidor **JOSE MARIA PROENÇA**, matricula N°425, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº. 240/2022

SÚMULA: Concede Gratificação Retide a Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Gratificação Retide Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **40% (quarenta por cento)** para o servidor **LUIZ NOGARINI**, matricula Nº.431, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº. 241/2022

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **30%(trinta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** para o servidor **ADENILSON SILVA ROCHA**, matricula N°437, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº. 242/2022

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **30%(trinta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** para o servidor **CLAUDINEI HONORIO VIANA**, matricula Nº444, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (05/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

CNPJ/MF: 05.566.804/0001-76

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado, objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná

Valor: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 31/08/2022

TÉRMINO: 30/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa 13/2022, Homologada em 30/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.039 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 075/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**, em favor da empresa ALCIDES PASCOAL JUNIOR, CNPJ/MF nº 30.865.575/0001-38. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 05 de setembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal